

Faculdade de Ciências

Declaração de Retificação n.º 103/2018

Para os devidos efeitos, declara-se que o Despacho n.º 10015/2017, de 20 de novembro, pelo qual se dá publicidade à subdelegação da presidência do júri de provas de doutoramento, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro de 2017, com as seguintes inexactidões, que se retificam:

Onde se lê:

«Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 7435/2017, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 7436/2017, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Geologia, especialidade de Paleontologia e Estratigrafia, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre Simão Fernandes Correia, no Doutor José Francisco da Silva Costa Rodrigues, Professor Catedrático, na qualidade de Presidente do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.»

deve ler-se:

«Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 7435/2017, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 7436/2017, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Matemática, especialidade de Análise Matemática, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre Simão Fernandes Correia, no Doutor José Francisco da Silva Costa Rodrigues, Professor Catedrático, na qualidade de Presidente do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.»

27 de novembro de 2017. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

311086351

Despacho n.º 1337/2018

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 7435/2017, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 7436/2017, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Sistemas Sustentáveis de Energia, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre Nuno Miguel Rocha Martins, no Doutor João Manuel de Almeida Serra, Professor Catedrático, na qualidade de Presidente do Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

23 de janeiro de 2018. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

311086319

Despacho n.º 1338/2018

Nos termos dos artigos 56.º e 60.º da Lei Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, o Conselho de Escola da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, adiante designada por FCUL, deliberou proceder à extinção da Fundação Pública de Direito Privado denominada Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, adiante designada por FFCUL, da qual a FCUL foi seu instituidor único, bem como mandar o Diretor da FCUL para, entre o exercício de outras competências, assegurar os registos e as comunicações públicas e oficiais respeitantes à citada extinção.

A extinção da FFCUL, com reversão do seu património para a FCUL, produziu os seus efeitos a 31 de dezembro de 2017, iniciando-se nessa data o processo de liquidação do património da FFCUL, em que os membros do Conselho Diretivo passaram a atuar como liquidatários e ficando os poderes do Conselho Diretivo e demais órgãos da FFCUL limitados à prática dos atos meramente conservatórios e dos necessários, quer à liquidação do património social, quer à ultimização dos negócios pendentes.

A extinção da FFCUL, objeto da presente publicação, já foi comunicada oficialmente à Presidência do Conselho de Ministros, nos termos do artigo 61.º da Lei Quadro das Fundações, a qual confirmou a conformidade legal da mesma.

24 de janeiro de 2018. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

311085639

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 1339/2018

Por despacho de 26 de setembro de 2017 do Presidente do Instituto Superior Técnico:

Maria Alexandre Bacharel Oliveira Carreira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções de Professora Auxiliar Convitada, em regime de tempo parcial de 10 %, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2017 e válido pelo período de 12 meses no Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos.

Por despacho de 18 de setembro de 2017 do Presidente do Instituto Superior Técnico:

Maria Luísa Cannas da Silva Kuhn Videira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções de Professora Auxiliar Convitada em regime de tempo parcial de 10 %, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2017 e válido pelo período de 12 meses no Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos.

Por despacho de 17 de outubro de 2017 do Presidente do Instituto Superior Técnico:

Nuno Miguel Saldanha de Azevedo de Sousa Sarmento — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções de Investigador Auxiliar Convitado em regime de tempo parcial de 30 %, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017 e válido pelo período de 12 meses no Departamento de Engenharia Mecânica.

24 de janeiro de 2018. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Morgado*.

311085711

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Regulamento n.º 94/2018

Considerando as competências conferidas pelo Artigo 13.º da Portaria n.º 886/83, de 22 de setembro, e dando cumprimento ao previsto na alínea f) do Artigo 20.º dos Estatutos do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — NOVA Information Management School (NOVA IMS), o Conselho Pedagógico da NOVA IMS aprovou o seguinte regulamento que foi submetido a audiência de interessados, conforme estabelecido nos artigos 98.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.

18 de janeiro de 2018. — O Presidente do Conselho Pedagógico, *Prof. Doutor Miguel de Castro Neto*.

Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da Nova IMS

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento estabelece um conjunto de normas e orientações para a avaliação de conhecimentos e competências adquiridos pelo estudante em cada unidade curricular pertencente ao primeiro ciclo, segundo ciclo, pós-graduações e terceiro ciclo da NOVA IMS.

Artigo 2.º

Responsabilidade da avaliação

A avaliação em cada unidade curricular é da responsabilidade do respetivo coordenador, nos termos da distribuição de serviço docente aprovada pelo Conselho Científico da NOVA IMS.

Artigo 3.º

Ficha da unidade curricular

1 — O modo de funcionamento das unidades curriculares será obrigatoriamente descrito pelo coordenador na ficha da unidade curricular (ficha de Bolonha), a divulgar na Secretaria Virtual, antes do início das aulas de acordo com o calendário letivo.